

DD/SC

3a.

3 2

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro de Goyaz propõe o coeficiente a ser adoptado para as aposentadorias no triennio 1932 a 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho determinar que a Caixa continue a pagar as aposentadorias na base de 85%, até que se possa fixar actuarialmente outro coeficiente.

Rio de Janeiro, 28 de Julho de 1932.

a) Mario de A. Ramos.                      Presidente

a) Rocha Faria.                              Relator

Fui presentea) J. Leonel de Rezende Alvim                      Procurador-Geral

Publicado no "Diario Official" em 15/8/1932.